



UNIVATES
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Resolução 063/Reitoria/Univates

Lajeado, 29 de junho de 2011

Aprova o Adendo ao Edital PROPEX 02/2010 – Pesquisa e Pós-Graduação: condições de continuidade das pesquisas dos pesquisadores vinculados aos programas de pós-graduação

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o ofício 201/PROPEX/Univates, de 13/06/2011, a Resolução 101/Reitoria/Univates, de 02/08/2010, e a decisão do Conselho Universitário – Consun, de 28/06/2011 (Ata 05/2011),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo ao Edital PROPEX 02/2010 – Pesquisa e Pós-Graduação: condições de continuidade das pesquisas dos pesquisadores vinculados aos programas de pós-graduação

Art. 2º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES



Resolução 063/Reitoria/Univates, de 29/06/2011

Adendo ao Edital PROPEX 02/2010 – Pesquisa e Pós-Graduação: condições de continuidade das pesquisas dos pesquisadores vinculados aos programas de pós-graduação

Cronograma para Relatório Anual das pesquisas aprovadas pelo Edital PROPEX 02/2010

1. Entende-se como Relatório Anual documento contendo:

- produção científica e técnica devidamente comprovada;
- possíveis alterações na proposta (metas, equipe, metodologia etc.), devidamente justificadas;
- orçamento¹ para o próximo exercício (de março de 2012 a fevereiro de 2013).

Obs.: O Relatório Anual compreende o período de agosto de 2010 a julho de 2011.

2. Cronograma Geral

Etapa	Período
1. Protocolização do Relatório Anual ao Conselho do PPG, no Setor de Atendimento ao Aluno	Até 08/08/2011
2. Encaminhamento, pelo PPG, dos pareceres à Unidade de Pesquisa ²	Até 29/08/2011
3. Encaminhamento, pela Unidade de Pesquisa, dos pareceres à Secretaria de Pesquisa	Até 21/09/2011
4. Avaliação do Relatório Anual pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	Entre 22/09/2011 a 03/10/2011
5. Encaminhamento, pela Secretaria de Pesquisa, dos pareceres da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aos coordenadores dos Relatórios de Pesquisa	Entre 04/10/2011 a 07/10/2011
6. Encaminhamento de recurso, pelos coordenadores dos Relatórios avaliados, à Secretaria de Pesquisa, por meio de protocolo no Setor de Atendimento ao Aluno	Até 14/10/2011
7. Análise dos recursos encaminhados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	Entre 17/10/2011 a 28/10/2011
8. Encaminhamento, pela Secretaria de Pesquisa, dos pareceres consubstanciados da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação ao Consun	Até 07/11/2011

¹ Do orçamento da Pesquisa de 2012 destina-se 85% (oitenta e cinco por cento) para projetos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE e à proposta de Mestrado em Biotecnologia – PPGBiotec.

² O parecer dos PPGs deve estar baseado nos critérios de permanência dos docentes nos programas.

3. O auxílio financeiro para custeio envolve:

- a) salários e encargos (salários e todos os encargos sobre as horas de professores e Bolsistas de Iniciação Científica - BICs);
- b) serviços de terceiros (serviços prestados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de forma contínua);
- c) aperfeiçoamento para BICs¹: inscrição, deslocamento, hospedagem, alimentação e demais gastos relacionados à participação em eventos científicos para



Resolução 063/Reitoria/Univates, de 29/06/2011

apresentação de trabalhos relacionados à pesquisa à qual o bolsista está vinculado;

d) benefícios diversos (vale-transporte e assistência social, médica e odontológica);

e) previdência privada dos envolvidos na pesquisa;

f) materiais de consumo (como materiais de expediente, lanches e refeições, produtos de higiene e limpeza);

g) utilidades e serviços (fretes e carretos e outros serviços contratados);

h) despesas gerais (conservação de máquinas, equipamentos e utensílios e despesas com publicações de artigos científicos);

i) propaganda e publicidade (*banners* para eventos e matérias na mídia em geral);

j) serviços de reprografia e impressões;

k) serviços de telecomunicações;

l) comunicações postais (correio);

m) despesas de locomoção.

¹ Para cada bolsista destina-se o recurso financeiro estipulado com valor previamente definido, conforme orçamento do Projeto, para participação em um Salão de Iniciação Científica – SIC externo à Instituição. Caso haja valor excedente, este poderá ser utilizado para participação em outros eventos científicos.

4. Constituição da equipe executora da pesquisa:

- coordenação: o coordenador da pesquisa deve integrar o núcleo de Docentes Permanentes dos Programas de Pós-Graduação ou da proposta de Mestrado em Biotecnologia da Univates, podendo alocar no mínimo 04 (quatro) e no máximo 12 (doze) horas-trabalho semanais para docentes integrantes do(s) mestrado(s) e no máximo 14 horas-trabalho semanais para docentes integrantes do doutorado;

- pesquisadores colaboradores docentes dos Programas de Pós-Graduação e da proposta de Mestrado em Biotecnologia: poderão alocar no mínimo 04 (quatro) e no máximo 12 (doze) horas-trabalho semanais os docentes dos mestrados e no máximo 14 (catorze) horas-trabalho semanais os docentes do doutorado;

- pesquisadores colaboradores não vinculados aos Programas de Pós-Graduação e à proposta de Mestrado em Biotecnologia: a equipe da pesquisa poderá ser constituída por professores integrantes do quadro de carreira da Univates, podendo alocar para cada colaborador no máximo 04 (quatro) horas-trabalho semanais em 1 (um) projeto;

- bolsistas de iniciação científica;

- podem integrar a equipe, de forma voluntária, professores e alunos de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação;

- pesquisadores e professores de outras instituições podem participar da equipe, desde que sem vínculo empregatício e sem remuneração.

3